



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 74, § 1º, da Lei n. 12.465, de 12 de agosto de 2011, resolve:

Publicar os quadros demonstrativos de pessoal, na forma dos anexos I a VII desta Portaria.

Ministro ARI PARGENDLER

ANEXO I
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos

CARREIRA CLASSE / PADRÃO		Quantidade de Cargos												
		Providos						Vagos			Total			
		Estáveis			Não-Estáveis			2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %	
		2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %							
ANALISTA	C	15	419	389	-7,16%	0	0	-	0	0	-	419	389	-7,16%
		14	1	5	400,00%	0	0	-	0	0	-	1	5	400,00%
		13	5	87	1640,00%	0	0	-	0	0	-	5	87	1640,00%
		12	87	14	-83,91%	0	0	-	0	0	-	87	14	-83,91%
		11	16	16	0,00%	0	0	-	0	0	-	16	16	0,00%
	B	10	17	28	64,71%	0	0	-	0	0	-	17	28	64,71%
		9	26	180	592,31%	0	0	-	0	0	-	26	180	592,31%
		8	182	25	-86,26%	0	0	-	0	0	-	182	25	-86,26%
		7	26	45	73,08%	0	0	-	0	0	-	26	45	73,08%
		6	46	23	-50,00%	0	0	-	0	0	-	46	23	-50,00%
	A	5	25	33	32,00%	0	0	-	0	0	-	25	33	32,00%
		4	30	22	-26,67%	0	0	-	0	0	-	30	22	-26,67%
		3	3	6	100,00%	21	76	261,90%	0	0	-	24	82	241,67%
2		6	1	-83,33%	79	36	-54,43%	0	0	-	85	37	-56,47%	
	1	1	0	-100,00%	43	26	-39,53%	12	33	175,00%	56	59	5,36%	
TOTAL ANALISTA		890	874	-1,80%	143	138	-3,50%	12	33	175,00%	1045	1045	0,00%	
TÉCNICO	C	15	1017	977	-3,93%	0	0	-	0	0	-	1017	977	-3,93%
		14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		13	0	63	-	0	0	-	0	0	-	0	63	-
		12	66	20	-69,70%	0	0	-	0	0	-	66	20	-69,70%
		11	20	18	-10,00%	0	0	-	0	0	-	20	18	-10,00%
	B	10	18	31	72,22%	0	0	-	0	0	-	18	31	72,22%
		9	32	167	421,88%	0	0	-	0	0	-	32	167	421,88%
		8	175	15	-91,43%	0	0	-	0	0	-	175	15	-91,43%
		7	17	45	164,71%	0	0	-	0	0	-	17	45	164,71%
		6	46	36	-21,74%	0	0	-	0	0	-	46	36	-21,74%

		5	38	47	23,68%	0	0	-	0	0	-	38	47	23,68%
	A	4	48	33	-31,25%	0	0	-	0	0	-	48	33	-31,25%
		3	0	0	-	32	94	193,75%	0	0	-	32	94	193,75%
		2	0	0	-	107	55	-48,60%	0	0	-	107	55	-48,60%
		1	0	0	-	62	64	3,23%	17	30	76,47%	79	94	18,99%
TOTAL TÉCNICO			1477	1452	-1,69%	201	213	5,97%	17	30	76,47%	1695	1695	0,00%
AUXILIAR	C	15	1	1	0,00%	0	0	-	0	0	-	1	1	0,00%
		14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		13	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		12	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		11	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	B	10	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		9	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		8	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		7	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	6	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		5	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		4	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		3	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		2	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
1	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-		
TOTAL AUXILIAR			1	1	0,00%	0	0	-	0	0	-	1	1	0,00%
TOTAL CARGOS			2368	2327	-1,73%	344	351	2,03%	29	63	117,24%	2741	2741	0,00%

Dados: SGP/CPIF/SEPRO, em 31/8/2011

ANEXO II
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos e Funções Comissionadas

Cargo/Função	Ocupados									Vagos			Total		
	Com Vínculo Efetivo					Sem Vínculo Efetivo									
	Optante		Variação %	Remuneração		2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %	
	Remuneração Cargo Efetivo			Integral Cargo/Função	Variação %										
2010	2011		2010	2011											
CJ-04	1	2	100,00%	0	0	-	1	0	-100,00%	0	0	-	2	2	0,00%
CJ-03	199	190	-4,52%	12	4	-66,67%	56	60	7,14%	3	16	433,33%	270	270	0,00%
CJ-02	67	74	10,45%	2	2	0,00%	11	5	-54,55%	2	1	-50,00%	82	82	0,00%
CJ-01	31	35	12,90%	2	1	-50,00%	9	6	-33,33%	0	0	-	42	42	0,00%
FC-06	212	207	-2,36%	0	1	-	0	0	-	1	5	400,00%	213	213	0,00%
FC-05	57	58	1,75%	0	0	-	0	0	-	2	3	50,00%	59	61	3,39%
FC-04	386	385	-0,26%	2	1	-50,00%	0	0	-	25	31	24,00%	413	417	0,97%
FC-03	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
FC-02	344	344	0,00%	0	0	-	0	0	-	29	19	-34,48%	373	363	-2,68%
FC-01	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
TOTAL	1297	1295	-0,15%	18	9	-50,00%	77	71	-7,79%	62	75	20,97%	1454	1450	-0,28%

Dados: SGP/CPIF/SEPRO, em 31/8/2011

ANEXO III
Estrutura Remuneratória - Ministros

Cargo	Valor (R\$)
Ministro do Superior Tribunal de Justiça	25.386,97

Dados: SGP/CPAG, em 31/8/2011

ANEXO IV
Estrutura Remuneratória - Cargos e Funções Comissionadas

Cargo em Comissão / Função Comissionada	Retribuição Integral (R\$)
CJ-04	11.686,76
CJ-03	10.352,52
CJ-02	9.106,74
CJ-01	7.945,86
FC-06	4.726,70
FC-05	3.434,43
FC-04	2.984,45
FC-03	2.121,65
FC-02	1.823,15
FC-01	1.567,95

Dados: SGP/CPAG, em 31/8/2011

ANEXO V
Estrutura Remuneratória - Cargos Efetivos

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário	C	15	6.957,41	3.478,71	10.436,12
		14	6.754,77	3.377,39	10.132,16
		13	6.558,03	3.279,02	9.837,05
		12	6.367,02	3.183,51	9.550,53
		11	6.181,57	3.090,79	9.272,36
	B	10	5.848,22	2.924,11	8.772,33
		9	5.677,88	2.838,94	8.516,82
		8	5.512,51	2.756,26	8.268,77
		7	5.351,95	2.675,98	8.027,93
		6	5.196,07	2.598,04	7.794,11
		5	4.915,86	2.457,93	7.373,79
		4	4.772,68	2.386,34	7.159,02

	A	3	4.633,67	2.316,84	6.950,51
		2	4.498,71	2249,36	6.748,07
		1	4.367,68	2.183,84	6.551,52
Técnico Judiciário	C	15	4.240,47	2.120,24	6.360,71
		14	4.116,96	2.058,48	6.175,44
		13	3.997,05	1.998,53	5.995,58
		12	3.880,63	1.940,32	5.820,95
		11	3.767,60	1.883,80	5.651,40
		10	3.564,43	1.782,22	5.346,65
		9	3.460,61	1.730,31	5.190,92
	B	8	3.359,82	1.679,91	5.039,73
		7	3.261,96	1.630,98	4.892,94
		6	3.166,95	1.583,48	4.750,43
	A	5	2.996,17	1.498,09	4.494,26
		4	2.908,90	1.454,45	4.363,35
		3	2.824,17	1.412,09	4.236,26
		2	2.741,92	1370,96	4.112,88
		1	2.662,06	1.331,03	3.993,09
Auxiliar Judiciário	C	15	2.511,37	1.255,69	3.767,06
		14	2.403,23	1.201,62	3.604,85
		13	2.299,74	1.149,87	3.449,61
		12	2.200,71	1.100,36	3.301,07
		11	2.105,94	1.052,97	3.158,91
	B	10	1.992,37	996,19	2.988,56
		9	1.906,58	953,29	2.859,87
		8	1.824,48	912,24	2.736,72
		7	1.745,91	872,96	2.618,87
		6	1.670,73	835,37	2.506,10
	A	5	1.580,63	790,32	2.370,95
		4	1.512,57	756,29	2.268,86
		3	1.447,43	723,72	2.171,15
		2	1.385,10	692,55	2.077,65

	1	1.325,46	662,73	1.988,19
--	---	----------	--------	----------

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

Dados: SGP/CPAG, em 31/8/2011

Anexo VI
Estrutura Remuneratória - Analista Judiciário
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAE	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	15	6.957,41	3.478,71	2.435,09	12.871,21
		14	6.754,77	3.377,39	2.364,17	12.496,33
		13	6.558,03	3.279,02	2.295,31	12.132,36
		12	6.367,02	3.183,51	2.228,46	11.778,99
		11	6.181,57	3.090,79	2.163,55	11.435,91
	B	10	5.848,22	2.924,11	2.046,88	10.819,21
		9	5.677,88	2.838,94	1.987,26	10.504,08
		8	5.512,51	2.756,26	1.929,38	10.198,15
		7	5.351,95	2.675,98	1.873,18	9.901,11
		6	5.196,07	2.598,04	1.818,62	9.612,73
	A	5	4.915,86	2.457,93	1.720,55	9.094,34
		4	4.772,68	2.386,34	1.670,44	8.829,46
		3	4.633,67	2.316,84	1.621,78	8.572,29
		2	4.498,71	2.249,36	1.574,55	8.322,62
		1	4.367,68	2.183,84	1.528,69	8.080,21

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária

GAE : Gratificação de Atividade Externa

Dados: SGP/CPAG, em 31/8/2011

ANEXO VII
Estrutura Remuneratória - Analista Judiciário
(Inspetor de Segurança Judiciária) e Técnico Judiciário
(Agente de Segurança Judiciária)

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Inspetor de Segurança Judiciária)	C	15	6.957,41	3.478,71	2.435,09	12.871,21
		14	6.754,77	3.377,39	2.364,17	12.496,33
		13	6.558,03	3.279,02	2.295,31	12.132,36
		12	6.367,02	3.183,51	2.228,46	11.778,99
		11	6.181,57	3.090,79	2.163,55	11.435,91
	B	10	5.848,22	2.924,11	2.046,88	10.819,21
		9	5.677,88	2.838,94	1.987,26	10.504,08
		8	5.512,51	2.756,26	1.929,38	10.198,15
		7	5.351,95	2.675,98	1.873,18	9.901,11
		6	5.196,07	2.598,04	1.818,62	9.612,73
	A	5	4.915,86	2.457,93	1.720,55	9.094,34
		4	4.772,68	2.386,34	1.670,44	8.829,46
		3	4.633,67	2.316,84	1.621,78	8.572,29
		2	4.498,71	2.249,36	1.574,55	8.322,62
		1	4.367,68	2.183,84	1.528,69	8.080,21
Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária)	C	15	4.240,47	2.120,24	1.484,16	7.844,87
		14	4.116,96	2.058,48	1.440,94	7.616,38
		13	3.997,05	1.998,53	1.398,97	7.394,55
		12	3.880,63	1.940,32	1.358,22	7.179,17
		11	3.767,60	1.883,80	1.318,66	6.970,06
	B	10	3.564,43	1.782,22	1.247,55	6.594,20
		9	3.460,61	1.730,31	1.211,21	6.402,13
		8	3.359,82	1.679,91	1.175,94	6.215,67
		7	3.261,96	1.630,98	1.141,69	6.034,63
		6	3.166,95	1.583,48	1.108,43	5.858,86
		5	2.996,17	1.498,09	1.048,66	5.542,92

	A	4	2.908,90	1.454,45	1.018,12	5.381,47
		3	2.824,17	1.412,09	988,46	5.224,72
		2	2.741,92	1370,96	959,67	5.072,55
		1	2.662,06	1.331,03	931,72	4.924,81

GAJ : Gratificação de Atividade Judiciária
 GAS : Gratificação de Atividade de Segurança
 Dados: SGP/CPAG, em 31/8/2011